



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

**CONTRATO No 029/2008**

**PROCESSO SC No 1217203/2009**

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO No 029/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DO MUSEU CASA DE PORTINARI**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, OBJETIVANDO ACRÉSCIMO DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER O ACRÉSCIMO DAS METAS REFERENTES AO EXERCÍCIO 2010 E CONSEQÜENTE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS I E II E INCLUSÃO DO MUSEU DE ESCULTURAS "FELICIA LEIRNER" EM SEU OBJETO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede na Rua Mauá, No 51, Luz- São Paulo, Capital, CEP: 01028-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.531.051/0001-80 ,neste ato representado por seu Titular, Dr. João Sayad, RG nº 3.339.351-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.285.798-20, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Associação Cultural de Amigos do Museu Casa de Portinari, qualificada como Organização Social, com CNPJ/MF No 01.845.656/0001-78, tendo endereço à Rua Floriano Peixoto, nº 490, Bairro centro, CEP 14.340.000 - cidade de Brodowski, e com estatuto registrado no oficial de registros de títulos e documentos e civil de Pessoa Jurídica de Batatais-SP, sob nº 10.207 livro A-8, Fls 157 de 22/06/2009, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, Angélica Policeno Fabbri, brasileira, portadora do RG: nº 7.607.044-x e CPF: nº 067.414.868-67, e o Diretor Administrativo Financeiro Luiz Antônio Bérnago, brasileiro, portador do RG nº 13.281.969 e C.P.F. 059.035.428-08 doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado este Quarto Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão No 29/2008, que firmaram em 14 de julho de 2008, para ficar constando o que se segue:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-**

Em razão do presente Aditamento, ficam alterados o Anexo Técnico I - Programa de Trabalho/Prestação de Serviços, para inclusão de novos indicadores e metas referentes aos exercícios de 2010, bem como Anexo II - Sistema de Pagamento, para inclusão dos recursos orçamentários previstos nos referidos exercícios, partes integrantes deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam alteradas as redações das Cláusula Sétima e da Cláusula Primeira, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO  
OBJETO**

- 1 - O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objetivo o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços na área cultural, nos Museu Histórico e Pedagógico "Bernardino de Campos" em Amparo; Museu Casa de Portinari, em Brodowski; Museu Histórico Pedagógico "Prudente de Moraes" em Piracicaba; Museu Histórico Pedagógico "Conselheiro Rodrigues Alves" em Guaratinguetá; Casa de Cultura "Paulo Setúbal" em Tatuí - SP; Museu Histórico Folclórico e Pedagógico "Monteiro Lobato" em Taubaté - SP; MHP "Índia Vanuíre" em Tupã e o Museu Felícia Leirner em Campos do Jordão, em conformidade com o anexo técnico I - Programa de Trabalho/Prestação de Serviços", que integra este instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no "Anexo Técnico I - Programa de Trabalho/Prestação de Serviços", a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento", a **importância global estimada em R\$ 23.385.584,45 (vinte e três milhões trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

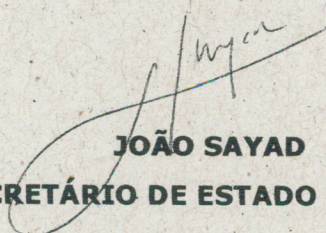
"Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de **R\$ 8.144.159,45 (Oito milhões cento e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos.)** correspondente a esse exercício financeiro onerará recursos consignados no orçamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os demais itens e cláusulas do Contrato permanecem inalterados.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 05 de maio de 2010.

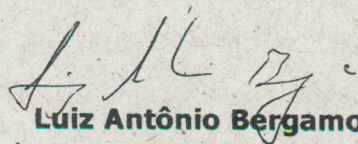


**JOÃO SAYAD**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**



**Angelica Policeno Fabbri**  
Diretora Executiva

Associação Cultural de Amigos do Museu Casa de Portinari



**Luiz Antônio Bergamo**  
Diretor Financeiro

Associação Cultural de Amigos do Museu Casa de Portinari

**ANEXO TÉCNICO II**

**SISTEMA DE PAGAMENTO  
(Cronograma de Desembolso e Orçamento)**

**A) Cronograma de Desembolso:**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social R\$ 8.144.159,45 (oito milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão (descrito no Anexo I), para o ano de 2010 obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

1ª Parcela até 20/02/10	2ª Parcela até 20/05/10	3ª Parcela até 20/08/10	4ª Parcela até 20/10/10	5ª Parcela até 20/11/10	Total
R\$2.600.000,00	R\$1.800.000,00 R\$ 518.093,45	R\$ 989.031,25 R\$ 304.001,75	R\$ 320.968,75	R\$1.310.000,00 R\$ 302.064,25	R\$ 8.144.159,45

Do valor de R\$ 8.144.159,45 (oito milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) a ser repassado, estamos solicitando um valor maior para a primeira parcela por termos um grande volume de desembolso financeiro no primeiro trimestre para a implantação dos projetos expográficos do Museu "Conselheiro Rodrigues Alves" em Guaratinguetá e da Casa de Cultura Paulo Setúbal em Tatuí e para segunda parcela devido à realização do encontro paulista de museus que acontecerá em junho, que também terá um grande desembolso de recursos financeiros.

**B) Orçado 2011 : R\$ 2.900.000,00 (janeiro à julho)**

1ª Parcela até 20/02/11	2ª Parcela até 20/05/11	Total
R\$1.450.000,00	R\$1.450.000,00	R\$ 2.900.000,00

*plc*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Cultura

**Contratada:** Associação Cultural de Amigos do Museu Casa de Portinari

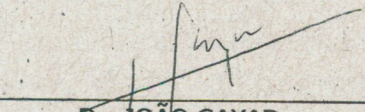
**Contrato de Gestão** nº 29/2008, - Quarto Termo de Aditamento

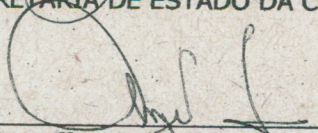
**Objeto:** Fomento e operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços na área cultural no Museu Casa de Portinari, em Brodowski; Museu Histórico e Pedagógico "Bernardino de Campos", em Amparo; Museu Histórico e Pedagógico "Conselheiro Rodrigues Alves", em Guaratinguetá; Museu Histórico e Pedagógico "Prudente de Moraes", em Piracicaba; Casa de Cultura "Paulo Setúbal" em Tatuí; Museu Histórico Folclórico e Pedagógico "Monteiro Lobato", em Taubaté; Museu Histórico e Pedagógico "Índia Vanuire", em Tupã; Museu de Esculturas "Felicja Leirner" em Campos do Jordão.

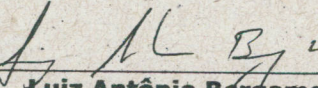
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim; estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 05 de maio de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. JOÃO SAYAD**  
Titular da Pasta  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

  
\_\_\_\_\_  
**Angelica Policeno Fabbri**  
Diretora Executiva  
Associação Cultural de Amigos do Museu Casa de Portinari

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Antônio Bergamo**  
Diretor Financeiro  
Associação Cultural de Amigos do Museu Casa de Portinari